



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 263

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
9/2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019
263

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da banda Portal 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, para prestação do serviço de apresentação musical nos dias 03 e 04 de março das 21h às 3h. O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da notória consagração pela opinião pública local da referida banda, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 19 de fevereiro de 2019

Renata Barreto Parcianello
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matricula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Fernando Carlos Costa Silveira e PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade, para prestação do serviço de apresentação musical nos dias 03 e 04 de março de 2019, das 21h às 3 h durante o Carnaval Herval Folia. O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 0001 - Livre

Herval, 19 de fevereiro de 2019


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 25/02
à 25/03/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matricula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

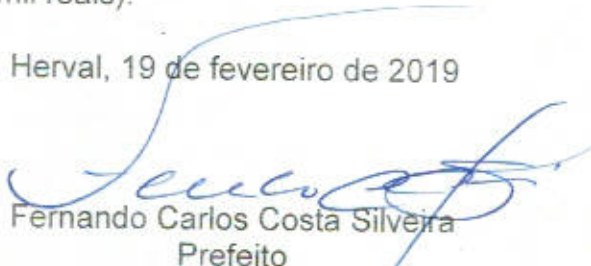
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12019

263

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da banda PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade, para prestação do serviço de apresentação musical nos dias 03 e 04 de março de 2019, das 21h às 3 h durante o Carnaval Herval Folia. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Herval, 19 de fevereiro de 2019


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 19/02
à 25/02/19
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

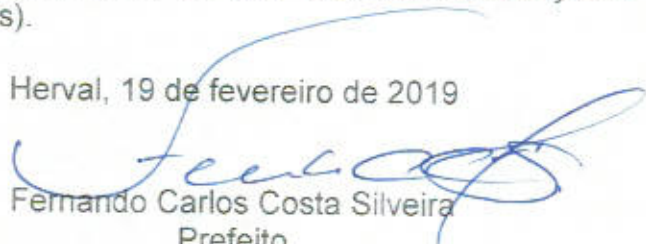
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

263

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade, para prestação do serviço de apresentação musical nos dias 03 e 04 de março de 2019, das 21h às 3 h durante o Carnaval Herval Folia. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Herval, 19 de fevereiro de 2019


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Fernando Carlos Costa Silveira, brasileiro, casado, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25 inc. III da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de apresentação musical, a se realizar durante o Carnaval Herval Folia 2019, nos dias 03 e 04 de março, das 21h às 3h.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 0001 - Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

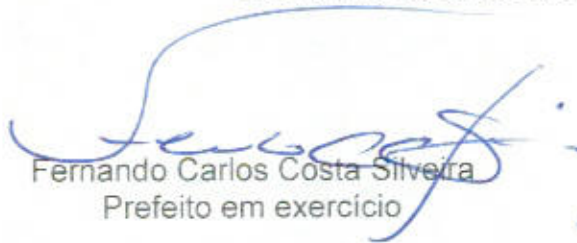
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 25 de fevereiro de 2019



Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício



Diego da Silva Figueiredo
Contratado

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval

Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

M.I. - 048/2019

Data: 11/02/2019

Fonte: Recurso Livre

Objeto:

Pelo presente solicito contratação de serviço da banda Portal 4 para show do carnaval Herval Folia 2019 que se realizara no dia 03 e 04 de Março das 21hrs as 03hrs. Orçamento em anexo

Justificativa: Tendo em vista a busca de uma apresentação local, para valorizar produções artísticas via empresas locais e com o perfil para inovar o carnaval de nosso município, mais exclusivamente uma apresentação com um repertorio adequado ao nosso pedido e com a disponibilidade desta referida banda de fazer duas apresentações, por isso pedimos a contratação da Banda Portal 4.

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: Banda Portal 4

Valor: R\$ 5.000,00

Rosimere da Silva Martins
Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 835

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Orçamento

Declaração

Declaro que nos da empresa: Banda Antol 4 (Diego da Silva Figueiredo)

Possuo os itens: 304 de Música Arrematado Musical com o valor de R\$ 5000,00

CNPJ / CPF: 21.848.480/0001-15 Valor R\$ 5000,00

Por este motivo temos como fornecer tal orçamento.

Herval, de de 2019

Diego da S. Figueiredo

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

Diego da Silva Figueiredo
CPF - 021.354.060-66